

## <u>EDITAL</u> CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES

Nos termos Resolução nº 1.833, de 30 de julho de 2010, do COFECON – Conselho Federal de Economia, faço saber que no dia 28 (vinte e oito) de outubro do ano de 2011, com início às 9:00 horas e término às 17:00 horas, serão realizadas eleições para renovação de terço de Conselheiros Efetivos e Suplentes, bem como duas vagas para Conselheiro Suplente com mandato de 1(um) ano deste CORECON – 6ª Região – PR.; e de Delegado-Eleitor Efetivo e Suplente junto ao Colégio Eleitoral do COFECON, na seguinte forma:

- a) 04 (quatro) Conselheiros Regionais Efetivos e 04 (quatro) Conselheiros Regionais Suplentes, com mandato de 3 (três) anos cada, compreendendo os exercícios de: 2012, 2013 e 2014;
- b) 02 (duas) vagas para Conselheiros Suplentes, com mandato de 1(um) ano, compreendendo ao exercício de 2012.
- c) 1 (um) Delegado Eleitor Efetivo e 1(um) Delegado Eleitor Suplente ao Colégio Eleitoral do COFECON.

O prazo para registro de chapa(s) será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia 15 de agosto de 2011, data de publicação do presente edital, encerrando-se às 17:00 horas do dia 14 de setembro de 2011. O registro das chapas será feito de acordo com o Resolução nº 1.833, de 30 de julho de 2010, do COFECON, a ser efetuado na sede deste Conselho, localizada na Rua Professora Rosa Saporski, nº 989, Mercês, Curitiba/PR, CEP: 80.810-120. Poderão votar os Economistas registrados na jurisdição deste CORECON - 6ª Região - PR., e quites com as suas anuidades até a data da realização do pleito, bem como os Economistas com registro remido. Não será permitido o voto por meio de procuração. No ato da votação deverá o Economista exibir, junto à Mesa Eleitoral, documento hábil de identificação e assinar a folha de votação que obedecerá a ordem numérica dos registros neste CORECON - 6ª Região - PR. Será permitido o voto por correspondência, conforme dispõe a Resolução nº 1.833, de 30 de julho de 2010, do COFECON e a Resolução CORECON - 6ª Região - PR n.º 09/2011, devendo o Economista enviar seu voto, através de envelope padronizado (Carta-Resposta) encaminhado previamente pelo CORECON - 6ª Região - PR. Somente serão aceitos os votos encaminhados nos envelopes (Carta-Resposta) através da ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e recebidos até antes do encerramento dos trabalhos de votação. O horário de votação será das 09:00 horas às 17:00 horas. Os trabalhos de apuração serão realizados no dia 28 de outubro de 2011, nas dependências da sede do CORECON - 6ª Região - PR., imediatamente após encerrado o período de votação.

Em consonância com a Resolução CORECON - 6ª Região – PR. nº 09/2011, fica designada a Comissão Eleitoral para 2011, constituída pelos Economistas: Carlos Magno Andrioli Bittencourt (Presidente da Comissão), Edmundo Rodrigues da Veiga Neto e José Augusto Soavisnky, como titulares, e Ário Taborda Dergint, como suplente, para coordenar e dar execução ao processo eleitoral, na forma dos procedimentos eleitorais estabelecidos na Resolução COFECON nº 1.833/2010. A primeira reunião da Comissão Eleitoral de análise e julgamento do(s) registro(s) de chapa(s) inscrita(s), em conjunto com seus respectivos candidatos, será realizada no dia 16 de setembro de 2011, às 16:00 horas, na sede do CORECON- 6ª Região - PR, na forma do artigo 23, da Resolução nº 1.833, de 30 de julho de 2010, do COFECON. Ficam revogadas as disposições em contrário. Curitiba, 15 de agosto de 2011.

Econ. Maria de Fatima Miranda Corecon – Pr. nº 4226 CPF nº 443.126.289-04 Presidente

Conselho Regional de Economia do Paraná - 6ª Região - PR Rua Professora Rosa Saporski, 989 – Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba – PR Tel/Fax: (41) 3336-0701 E-mail: <u>corecon-pr@corecon-pr.org.br</u> - <u>www.corecon-pr.org.br</u>